



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**PLEI MUNICIPAL Nº1451/2021, DE 27-07-2021.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ARTICULAÇÃO E APOIO AOS  
MUNICÍPIOS – SAAM.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela  
Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios – SAAM, referente ao programa Pavimenta.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a execução da pavimentação disposta junto ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 27 DE JULHO DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**